

 TRUSTE DTVM

RELATÓRIO PERIÓDICO

Período 01/01/2025 à 31/03/2025



TRUE SECURITIZADORA S.A.
82ª Emissão de 1ª, 2ª e 3ª Séries de CRA

SUMÁRIO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	2
INDICADORES FINANCEIROS	2
GARANTIA.....	3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos do Termo de Securitização, para: (i) pagamento à devedora do preço de integralização das notas comerciais.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer deste trimestre, até a data de realização do presente relatório, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

- (a) Entrega das Demonstrações Financeiras Padronizadas 2024 da Emissora.

Tendo em vista o descumprimento listado acima, a Emissora possuía prazo para disponibilidade dos documentos até o dia 14 de abril de 2025 ("Prazo de Cura"), entretanto, tendo em vista a ausência de envio dos documentos por parte da Emissora, será realizada assembleia geral de titulares para deliberação acerca do vencimento antecipado ou não da emissão.

INDICADORES FINANCEIROS

Nos termos do Termo de Securitização, a ACP Bioenergia LTDA. possui a obrigação de cumprir os Covenants Financeiros descritos abaixo, anualmente, com base nos valores do fechamento do exercício social:

i.

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 2,0$$

ii.

$$\frac{\text{Ativo Circulante Ajustado}}{\text{Passivo Circulante Ajustado}} \geq 1,0$$

Onde,

"Dívida Líquida" significa a dívida bruta diminuída pelo saldo de disponibilidades em caixa e aplicações financeiras;

"EBITDA" significa lucro antes de juros, impostos, depreciação, amortização, tratos culturais de cana de açúcar e grãos, e gastos de entressafra lançados dentro de custo dos produtos vendidos e receitas/despesas não operacionais e não recorrentes (descontando eventuais resultados de variação do valor justo dos ativos biológicos), nos últimos 12 (doze) meses;

"Ativo Circulante" significa todos os ativos cuja expectativa de conversão em disponibilidades, usados, consumidos ou exauridos através do curso usual das operações dentro do período de 1 (um) ano;

"Passivo Circulante" significa todas as obrigações devidas e vincendas dentro do período de 1 (um) ano. Os Índices Financeiros serão calculados com base nas demonstrações financeiras da Emissora, auditadas por empresa de auditoria independente registrada na CVM, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em vigor na Data de Emissão, observado que o Índice Financeiro Liquidez Corrente será calculado desconsiderando os ativos e passivos de arrendamento de curto prazo, e as práticas incluídas pelo CPC 06, em particular o que se refere ao tratamento contábil dos passivos referentes às parcerias agrícolas ("Ativo Circulante Ajustado" e "Passivo Circulante Ajustado").

Segue quadro demonstrativo de 2024:

*em milhares de Reais

2024

(1) Dívida Líquida

1.011.196

(2)	EBITDA Ajustado	508.185
(3)	Ativo Circulante	1.495.282
(4)	Passivo Circulante	1.175.187
(5)	Passivo de Arrendamento	165.350
(i)	(1) / (2) $\leq$ 2,00	1,99
(ii)	(3) / (4)-(5) $\geq$ 1,00	1,48

GARANTIA

Não foram entregues quaisquer bens e/ou valores à administração deste Agente Fiduciário, entretanto informamos que a Emissão possui as seguintes garantias constituídas entre a Emissora e os devedores:

- a) A alienação fiduciária sobre (i) o domínio resolúvel e a posse indireta, livre de concorrência de terceiros e de quaisquer ônus, gravames, dívidas, dúvidas, controvérsias ou disputas (judiciais, arbitrais e/ou administrativas), de todas as soqueiras de cana-de-açúcar plantadas, de sua exclusiva titularidade, existentes ou que vierem a existir, nos Locais de Lavoura indicados no Anexo II deste Contrato, bem como os Produtos e seus subprodutos ("Alienação Fiduciária").

A Alienação Fiduciária foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Soqueiras de Cana-de-Açúcar em Garantia e Outras Avenças ("Contrato Alienação Fiduciária"), em 20 de fevereiro de 2024, conforme aditado.

- b) A cessão fiduciária sobre (i) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da ACP BIOENERGIA LTDA. ("Cedente"), presentes e futuros, decorrentes do (i) "Contrato de Compra e Venda de Cana – de – Açúcar" celebrado entre a Cedente e a Usina Eldorado S.A. ("Contraparte"), celebrado em 11 de março de 2021, conforme aditado de tempos em tempos, incluindo todos os direitos e acréscimos relacionados, seja a que título for, inclusive a título de encargos moratórios, multas e indenizações, bem como os respectivos documentos representativos dos créditos cedidos fiduciariamente; (ii) a totalidade (a) dos direitos creditórios de titularidade da Cedente depositados na conta corrente de titularidade da Cedente n.º 130135957 mantida na agência n.º 2271 junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., em decorrência dos recursos que vierem a ser recebidos em nome da Cedente em pagamento do contratos cedidos fiduciariamente, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; e (b) dos direitos, presentes e futuros, decorrentes da conta vinculada, bem como os respectivos documentos representativos dos créditos cedidos fiduciariamente; e (iii) a totalidade dos créditos de titularidade da Cedente contra o Banco Depositário decorrentes de investimentos permitidos conta vinculada ("Cessão Fiduciária").

A Cessão Fiduciária foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Contrato Cessão Fiduciária"), entre a Cedente e a Emissora, em 20 de fevereiro de 2024, conforme aditado.

- c) Fianças prestadas por Alexandre Candido de Paula, André Candido de Paula e Aquila Ferrum Participações LTDA.. ("Fianças").

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em até Três Séries, Com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, Para Colocação Privada, Da ACP Bioenergia LTDA., permanecem exequíveis dentro dos limites estabelecidos no lastro, entretanto, não recebemos nenhum documento comprobatório ou declaração informando sobre a suficiência sobre o saldo devedor do CRA.

Observamos que as garantias fidejussórias podem ser afetadas pela existência de dívida dos Fiadores, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.